



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00006E5016FEC6E



INDICAÇÃO Nº 294 /2013

**INDICAMOS A CONFECCÃO "IN LOCO" DOS BOLETINS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO E BOLETINS DE OCORRÊNCIA, POR PARTE DOS AGENTES DE TRÂNSITO, DO NOSSO MUNICÍPIO**

**JOSÉ CARLOS - PR, BRUNO STELLATO - PDT, CLAUDIO OLIVEIRA - PR, FÁBIO GAVASSO - PPS, MARILDA SAVI - PSD, POLESELLO - PTB, VERGILIO DALSÓQUIO - PPS,** Vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Senhor Eugenio Ernesto Destri, Secretário Municipal de Governo, com cópia ao Senhor Tenente Coronel PM Marcio Thadeu da Silva Firme, Comandante do 12º Batalhão de Policia Militar, com sede em Sorriso-MT, ao Senhor Tiago Garcia Damasceno, Delegado da Policia Judiciária Civil de Sorriso e ao Senhor Antonio Miguel Dalsóquio, Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública, **versando sobre a necessidade de confecção " in loco" dos boletins de acidente de trânsito e boletins de ocorrência, por parte dos agentes de trânsito, do nosso município .**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que para instruir o inquérito policial, bem como, outros feitos, a autoridade Policial necessita de informação completa de como aconteceu o fato;

Considerando que as partes envolvidas, principalmente a lesionada, utiliza do boletim para requerer os seus direitos, especialmente os casos de seguro DPVAT, e representações criminais de diversas naturezas;

Considerando que é necessário um controle efetivo da ação dos agentes municipais de trânsito, na confecção do boletim. Deverá haver numeração sequencial, diferenciando boletim de ocorrência e boletim de acidente de trânsito, visando identificação dos



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00006E5016FEC6E

mesmo e fins estatísticos;

Considerando que a função dos Agentes de Trânsito está regulamentada na Legislação Pátria, o que credencia registre suas autuações.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2013.



**JOSÉ CARLOS**  
Vereador PR



**BRUNO STELLATO**  
Vereador PDT



**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PR



**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador PPS



**MARILDA SAVI**  
Vereadora PSD



**POLESELLO**  
Vereador PTB



**VERGÍLIO DALSOQUIO**  
Vereador PPS